



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.607

João Pessoa - Quarta-feira, 14 de Abril de 2004.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

(AG -0229/ 2004)

João Pessoa, 13 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 01544/04,

**R E S O L V E** conceder aposentadoria voluntária ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, LUIZ NUNES ALVES, matrícula nº 342.257-7, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com todos os direitos e vantagens assegurados nas normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

## Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA Nº 081/2004-DS

João Pessoa, 12 de abril de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

**R E S O L V E:**

I-Destituir os servidores JOSÉ ALBINO DE PAULA NETO, matrícula nº 3800-8 (Presidente), JOANAIDE MENDES MACHADO, matrícula nº 4070-3 (Membro), ANA PAULA DE MEDEIROS RODRIGUES, matrícula nº 3985-3 (Membro), MARIA DE FÁTIMA NONATO FERNANDES, matrícula nº 3738-9 (Secretária) e PAULO CABRAL DE AQUINO FILHO, matrícula nº 0927-0 (Suplente), da Comissão de Licitação - CPL, deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 082/2004-DS

João Pessoa, 12 de abril de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

**R E S O L V E:**

I-Designar os servidores JOSÉ ALBINO DE PAULA NETO, matrícula nº 3800-8 (Presidente), PAULO CABRAL DE AQUINO FILHO, matrícula nº 0927-0 (Membro), ANA PAULA DE MEDEIROS RODRIGUES, matrícula nº 3985-3 (Membro), MARIA DE FÁTIMA NONATO FERNANDES, matrícula nº 3738-9 (Secretária) e PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 4031-2 (Suplente), para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

## Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS Nº 35/3004

João Pessoa, 12 de abril de 2004

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto Nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, os servidores relacionados para constituírem a COMISSÃO DE

ANÁLISE DE EIA/RIMA - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL / RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, que ficará vinculada diretamente a Diretoria Técnica deste Órgão.

JANIZETE RANGEL DE PONTES LINS	JOSECÉLIA RANGEL DE PONTES
Geógrafa	Geógrafa
ELOÍZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS	ANA LÚCIA QUEIROZ ESPINOLA
Engenheiro Civil	Bióloga
GILBERTO SOUTO MUNIZ DE ALBUQUERQUE	MARIA BETÂNIA M. DE CARVALHO
Engenheiro Agrônomo	Arquiteta
VIRGÍLIO GADELHA PINTO	ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO
Químico Industrial	Engenheiro Civil

Designa a servidora JANIZETE RANGEL PONTES LINS, para coordenar a presente Comissão e a geógrafa JOSECELIA RANGEL PONTES para vice-coordenadora e CARMEM DOLORES ARAÚJO CONDE para secretar os trabalhos.

José Ernesto Souto Bezerra  
Superintendente

## Trabalho e Ação Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS - P B

Resolução n.º 002 de 06 de Abril de 2004.

O Conselho Estadual de Assistência Social, CEAS/PB, em reunião ordinária realizada em 06/04/2004, no uso de suas competências estabelecidas no Art. 2º da Lei Estadual n.º 6.127/95.

Resolve deliberar e aprovar:

Art. 1º - Os projetos técnicos do programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/PB, considerando o parecer de validação da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil - CEPETI e parecer de pactuação e aprovação da Comissão Intergestora Bipartite - CIB, determinado pelo Ofício Circular/SPAS/DDPAS/GEPETI/ N.º 67/2003, de 23/12/2003, referente aos municípios de: Araruna, Amparo, Algodão de Jandaíra, Aroeiras, Belém de Brejo do Cruz, Bonito de Santa Fé, Bernardino Batista, Boa Ventura, Boqueirão, Barra de Santana, Conceição, Cuité de Mamanguape, Conde, Cachoeira dos Índios, Cajazeirinhas, Cajazeiras, Desterro, Fagundes, Guarabira, Itabaiana, Itapororoca, Junco do Seridó, Juarez Távora, Juru, Livramento, Lucena, Mato Grosso, Manaíra, Mogeiro, Marizópolis, Monteiro, Maturéia, Mãe D'Água, Nazarezinho, Nova Olinda, Pilar, Pedra Lavrada, Pocinhos, Piancó, Remígio, Riacho dos Cavalos, Serra Branca, Santa Inês, Santa Luzia, Santana dos Garotes, São José da Lagoa Tapada, São Mamede, Sousa, Sumé, Serraria, Tavares, Teixeira, Uiraúna e Zabelé.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO  
Presidente do CEAS

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 510/PGA

João Pessoa, 31 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE B. JÚNIOR, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Proc. nº 00086.2004.010.13.00-9, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA. Reclamante(s): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TAVARES; Reclamado(s): ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *minus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 511/PGA

João Pessoa, 31 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE B.

**JÚNIOR**, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e **LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA**, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Proc. nº 00091.2004.010.13.00-1, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA. Reclamante(s): MARIA DA PAZ ISIDIO DA SILVA; Reclamado(s): ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 512/PGA

João Pessoa, 31 de Março de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUIS S. RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, **CHARLES CRUZ BARBOSA**, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, **JAIME GOMES DE B. JÚNIOR**, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e **LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA**, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Proc. nº 00088.2004.010.13.00-8, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA. Reclamante(s): LEONIZA FRANCISCA DE SOUZA; Reclamado(s): ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 513/PGA

João Pessoa, 31 de Março de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUIS S. RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, **CHARLES CRUZ BARBOSA**, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, **JAIME GOMES DE B. JÚNIOR**, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e **LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA**, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Proc. nº 00085.2004.010.13.00-4, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA. Reclamante(s): EDILEUZA SILVA DE LIMA; Reclamado(s): ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 514/PGA

João Pessoa, 31 de Março de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUIS S. RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, **CHARLES CRUZ BARBOSA**, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, **JAIME GOMES DE B. JÚNIOR**, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e **LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA**, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Proc. nº 00090.2004.010.13.00-7, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA. Reclamante(s): MARIA JOSÉ SOARES; Reclamado(s): ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 515/PGA

João Pessoa, 31 de Março de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUIS S. RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, **CHARLES CRUZ BARBOSA**, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, **JAIME GOMES DE B. JÚNIOR**, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e **LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA**, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Proc. nº 00083.2004.010.13.00-5, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA. Reclamante(s): ANA BEATRIZ FREIRE DE MENDONÇA; Reclamado(s): ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 516/PGA

João Pessoa, 31 de Março de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUIS S. RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, **CHARLES CRUZ BARBOSA**, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, **JAIME GOMES DE B. JÚNIOR**, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e **LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA**, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Proc. nº 00087.2004.010.13.00-3, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA. Reclamante(s): MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO DA SILVA; Reclamado(s): ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 517/PGA

João Pessoa, 31 de Março de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUIS S. RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, **CHARLES CRUZ BARBOSA**, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, **JAIME GOMES DE B. JÚNIOR**, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e **LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA**, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Proc. nº 00329.2004.007.13.00-6, 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE. Reclamante(s): MARIA JOSÉ ARRUDA XAVIER; Reclamado(s): ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 460/PGA

João Pessoa, 26 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 76169-9 e **MARIA DE LOURDES SANTANA HENRIQUE**, Procuradora Autárquica, matrícula nº 252-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 009.2002.000.614-5, 1ª VARA CÍVEL**, promovida por **DINAMÉRICA CORREIA LEAL**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 461/PGA

João Pessoa, 26 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 76169-9 e **MARIA DE LOURDES SANTANA HENRIQUE**, Procuradora Autárquica, matrícula nº 252-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO USUCAPIÃO - Processo nº 035.2003.000.311-3, 1ª VARA CÍVEL**, promovida por **JOÃO MINERVINO MEIRELES**, contra o **IEDA RÉGIS RIBEIRO Coutinho**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 462/PGA

João Pessoa, 26 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 76169-9 e **MARIA DE LOURDES SANTANA HENRIQUE**, Procuradora Autárquica, matrícula nº 252-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO USUCAPIÃO - Processo nº 200.2002.382.748-2, 5ª VARA CÍVEL**, promovida por **ALTEMIRO DOS SANTOS**, contra o **ÁVILA LINS E CIA. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 463/PGA

João Pessoa, 26 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 76169-9 e **MARIA DE LOURDES SANTANA HENRIQUE**, Procuradora Autárquica, matrícula nº 252-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO USUCAPIÃO - Processo nº 026.2003.011.301-8, 2ª VARA CÍVEL**, promovida por **ADELITA DANTAS DE SOUZA**, contra o **DESCONHECIDO**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 464/PGA

João Pessoa, 26 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 76169-9 e **MARIA DE LOURDES SANTANA HENRIQUE**, Procuradora Autárquica, matrícula nº 252-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO USUCAPIÃO - Processo nº 055.2003.001.104-7, 1ª VARA CÍVEL**, promovida por **LUCIANA DE FÁTIMA DIAS DA COSTA**, contra o **ESPÓLIO DE JOSÉ LEAL FILHO**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância

## GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

### AVISO AOS ASSINANTES

Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.



re o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76169-9 e **MARIA DE LOURDES SANTANA HENRIQUE**, Procuradora Autárquica, matrícula n.º 252-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO USUCAPIÃO** - Processo nº **200.2003.011.917-2**, 2ª VARA CÍVEL, promovida por **JOSÉ VERAS DE ALMEIDA JÚNIOR**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PORTARIA Nº 523/PGA**

João Pessoa, 01 de Abril de 2004.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, interpirem **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** na **Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Ação de Cobrança nº 2003.010.906-1**, 2ª VFP, promovida por **SAULO MEDEIROS BARRETO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PORTARIA Nº 524/PGA**

João Pessoa, 01 de Abril de 2004.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº **200.1998.021417-1**, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **VÂNIA PAIVA MARTINS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE**  
**e DÊ-SE CIÊNCIA**

  
**JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO